



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 144/91

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial no valor de Cr\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros) para pagamento de mensalidades em cursos de Faculdade, em favor de estudantes residentes neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 17 de setembro de 1991.


CLÁUDIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal